



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1606, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2018 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais) e contém outras disposições.”

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento-Programa de 2018, referente ao **TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201801986-4**, beneficiando o projeto destinado a “AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR” para o Município de Pirajuba.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais) e contém outras disposições:

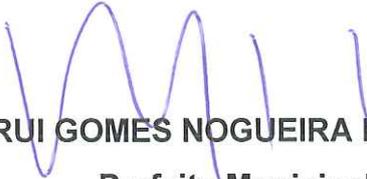
DOTAÇÃO: 02.06.12.361.0019.2.034.4.4.90.52.00 ----- R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais).

- **FONTE DE RECURSO:** 146

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 04 de Dezembro de 2018


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

| | |
|--|-----------------------|
| Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG | |
| Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba. | |
| Pirajuba | 04/12/18 |
| Nome: | Andrielle Reis Mendes |
| Ass.: | In. Mendes |
| Masp.: | 783 |

